



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TIERRA DO SALTO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 1.722, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1.677/2025.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação na Transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social- piso gaúcho especial mulher e suplementar por redução de dotações, no orçamento do Município, no valor total de R\$867.410,00 (oitocentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e dez reais) para cobertura das seguintes rubricas:

a) Excesso de arrecadação:

3.010- Piso Gaúcho Especial Mulher

848- 339030- 1038- material de consumo

R\$ 6.000,00

849- 339039- 1038- outros serviços de terceiros P.J.

R\$ 6.000,00

847- 449052- 1038- equipamentos e material permanente

R\$ 4.000,00

b) Suplementação

2.005- Manut. Depto. Financeiro/Contadoria

049- 339033- 0001- passagens e despesas com locomoção

R\$ 1.000,00

2.059- Manut. Sec. de Educação

596- 339030- 0020- material de consumo

R\$ 20.000,00

2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde

115- 335043- 0040- subvenções sociais

R\$ 91.610,00

2.054- Manut. Serviços de Fisioterapia/Academia

776- 339039- 0040- outros serviços de terceiros P.J.

R\$ 10.000,00

2.004- Depto. Assessoria Jurídica

042- 339091- 0001- sentenças judiciais

R\$ 13.800,00

2.051- Manut. da Patrulha Agrícola

461- 339030- 0001- material de consumo

R\$200.000,00

2.016- Manut. Depto. de Máquinas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

173- 339030- 0001- material de consumo

R\$500.000,00

2.015- Manut. Iluminação Pública

164- 339039- 1035- outros serviços de terceiros P.J.

R\$ 15.000,00

Total Geral

R\$867.410,00

(oitocentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e dez reais).

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação, Transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social- piso gaúcho especial mulher e suplementar por redução de dotações, conforme segue:

a) Excesso de arrecadação:

548- 1729510101000000- 1038- Piso Gaúcho Especial – Mulher

R\$ 16.000,00

Sub- total

R\$ 16.000,00

b) Redução de dotações

1.003- Manut. Sec. Administração

022- 449051- 0001- obras e instalações

R\$338.000,00

2.005- Manut. Dpto Financeiro/Contadoria

401- 339040- 0001- serviços de tecnologia da informação e comunicação R\$ 1.000,00

2.054- Manut. Serviços de Fisioterapia/Academia

572- 339030- 4500- material de consumo

R\$ 10.000,00

2.014- Manut. Se. De Obras

158- 339039- 0001- outros serviços de terceiros P.J.

R\$ 80.000,00

2.016- Manut. Depto. de Máquinas

176- 339039- 0001- outros serviços de terceiros P.J.

R\$300.000,00

1.021- Reserva de Contingencia

245- 99999999- 0001- reserva de contingência

R\$122.410,00

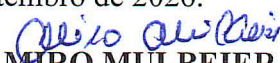
Total Geral R\$867.410,00

(oitocentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e dez reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, 1º de setembro de 2026.


MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 1º/09/2026.


Celso Busatto
Secretário Municipal de Finanças.

